

411130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCUL	4.227.728,12	62.884.216,69	58.656.488,57C
411130500	ISSQN-IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQU	4.227.728,12	62.884.216,69	58.656.488,57C
411130501	I.S.S.	4.222.927,49	57.938.340,78	53.715.413,29C
411130504	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	2.760,05	659.718,59	656.958,54C
411130505	I.S.S. SNA - SIMPLES NACIONAL	2.040,58	4.286.157,32	4.284.116,74C
411200000	TAXAS	59.002,50	6.470.177,23	6.411.174,73C
411210000	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLIC	57.640,13	739.187,60	681.547,47C
411211700	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA	46,97	43.361,02	43.314,05C
411211701	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA	46,97	43.361,02	43.314,05C
411212500	TX.LIC.FUNC.EST.COMERC.IND.E P.SER	0,19	20.178,09	20.177,90C
411212501	TAXA DE ALVARA	0,19	20.178,09	20.177,90C
411212600	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		15.380,08	15.380,08C
411212601	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		15.380,08	15.380,08C
411212900	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRA	1,00	418.997,47	418.996,47C
411212901	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS	1,00	418.997,47	418.996,47C
411213100	TAXA DE UTIL. DE AREA DOM. PUBLICO	578,18	139.109,11	138.530,93C
411213101	TAXA DE UTIL. DE AREA DOMINIO PUBL	578,18	139.109,11	138.530,93C
411219900	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER	57.013,79	102.161,83	45.148,04C
411219901	TAXA DE LIC. PELO COM.EVENTUAL AMB	50.712,51	55.246,11	4.533,60C
411219902	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO		35.265,32	35.265,32C
411219903	TAXA SOBRE MINIFUNDIO		5.349,12	5.349,12C
411219999	TAXAS DIVERSAS	6.301,28	6.301,28	
411220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.362,37	5.730.989,63	5.729.627,26C
411229000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		2.750.771,68	2.750.771,68C
411229001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		2.750.771,68	2.750.771,68C
411229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SER	1.362,37	2.980.217,95	2.978.855,58C
411229903	TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING	21,92	21,92	
411229999	TAXAS DIVERSAS	1.340,45	2.980.196,03	2.978.855,58C
411300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		3.359.457,08	3.359.457,08C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 16/11/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: SETEMBRO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA DATA : 16/11/2011 PAG.: 14

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	
411300200	CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE		3.359.457,08	3.359.457,08C
411300201	CONTR.P/ CUST. DE SERV.DE ILUM.PUB		3.359.457,08	3.359.457,08C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL		749.656,16	4.205.467,45C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		749.656,16	4.205.467,45C
413210000	JUROS DE TITULOS DE RENDA		341.661,95	4.643,29C
413210600	TITULOS DE RESPONSABILIDADE GOVER		341.661,95	4.643,29C
413210601	TITULOS RESPONS. GOV.FEDERAL-VINCU		341.661,95	4.643,29C
413220000	DIVIDENDOS		229,30	229,30C
413220100	DIVIDENDOS C/ACOES E TITULOS NA TE		229,30	229,30C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		407.994,21	4.200.594,86C

413250100	REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO		407.994,21	4.128.926,88C
413250101	RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINCUL.RO		407.991,21	2.913.642,87C
413250102	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDE		274.213,05	274.213,05C
413250109	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE		980,48	980,48C
413250136	REMUN.DE DEP. DE REC. VINC. FNDE		512.794,87	512.794,87C
413250199	REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS V	3,00	427.298,61	427.295,61C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD		71.667,98	71.667,98C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE		71.667,98	71.667,98C
417000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	317.353.193,18	1.570.181.484,21	1.252.828.291,03C
417200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	317.347.025,15	1.570.144.336,02	1.252.797.310,87C
417210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	314.555.759,40	1.250.442.916,09	935.887.156,69C
417210100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.480.794,50	31.720.006,28	30.239.211,78C
417210102	COTA PARTE DO F.P.M.	1.480.794,50	31.128.298,66	29.647.504,16C
417210105	COTA-PARTE IMP S/PROPR. TERRIT.E R		123.599,65	123.599,65C
417210113	CIDE - CONTR. DE INTERV. DE DOMINI		468.107,97	468.107,97C
417212200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINAN	312.888.804,64	1.199.608.243,71	886.719.439,07C
417212220	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC	10.556,87	238.092,25	227.535,38C
417212230	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PRD.		33.879.663,60	33.879.663,60C
417212240	COTA-PARTE ROYALTIES EXC.PROD.PETR		379.490.476,40	379.490.476,40C
417212250	COTA-PARTE ROYALTIES PART.EXPL.L.9	312.878.247,77	785.613.258,50	472.735.010,73C
417212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE		386.752,96	386.752,96C
417213500	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE (FUNDO	165.960,00	18.186.025,82	18.020.065,82C
417213501	FNDE - SALARIO-EDUCACAO	82.980,00	12.697.890,00	12.614.910,00C
417213502	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		19.979,00	19.979,00C
417213503	FNDE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PN		3.413.490,00	3.413.490,00C
417213504	FNDE - PROG.NAC.TRANSF. ESCOLAR-PN	82.980,00	142.355,10	59.375,10C
417213526	FNDE-PROG. CAMINHO DA ESCOLA		527.670,00	527.670,00C
417213530	FNDE - TD - PROJOVEM URBANO		1.384.641,72	1.384.641,72C
417213600	TRANSF. FINANC. ICMS DESONERACAO -	20.200,26	928.640,28	908.440,02C
417220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	754.213,83	231.663.583,24	230.909.369,41C
417220100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADO	754.213,83	220.745.733,63	219.991.519,80C
417220101	COTA-PARTE DO I.C.M.S.	666.351,39	199.479.336,77	198.812.985,38C
417220102	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	12,50	15.475.250,45	15.475.237,95C
417220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	87.849,94	5.791.146,41	5.703.296,47C
417222200	TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMP. FIN		10.917.849,61	10.917.849,61C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 16/11/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: SETEMBRO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA DATA : 16/11/2011 PAG.: 15

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	
417222230	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE		10.917.849,61	10.917.849,61C
417240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.037.051,92	86.000.784,77C
417240100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND		2.037.051,92	86.000.784,77C
417240101	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND		2.037.051,92	86.000.784,77C

*Benilson Amaro Barcelos Paravinho*  
Benilson Amaro Barcelos Paravinho  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Cidade de Campos dos Goytacazes RJ  
CRC/RJ 0985870-0  
Coordenadora

*Rosina Gerotinho*  
Rosina Gerotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21584

*Suledil Bernardino da Silva*  
Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Organizacão  
Mat.: 21.762

*Benilson Amaro Barcelos Paravinho*  
Benilson Amaro Barcelos Paravinho  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Cidade de Campos dos Goytacazes RJ  
CRC/RJ 0985870-0  
Coordenadora

*Rosina Gerotinho*  
Rosina Gerotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21584

*Suledil Bernardino da Silva*  
Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Organizacão  
Mat.: 21.762

417300000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRI		21.813,79	21.813,79C
417300001	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIV		21.813,79	21.813,79C
417600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.168,03	15.334,40	9.166,37C
417610000	TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	6.168,03	15.334,40	9.166,37C
417619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.168,03	15.334,40	9.166,37C
417619905	AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (	1.456,34	10.622,71	9.166,37C
417619906	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLIC	4.711,69	4.711,69	
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.343.429,04	16.700.965,85	11.357.536,81C
419100000	MULTAS E JUROS DE MORA	25.727,19	4.858.110,78	4.832.383,59C
419110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	40,16	437.847,22	437.807,06C
419113800	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		113.998,29	113.998,29C
419113801	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		113.998,29	113.998,29C
419113900	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITB		17,74	17,74C
419113901	MULTAS E JUROS DO I.T.B.I. -I.V.		17,74	17,74C
419114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	40,16	323.761,64	323.721,48C
419114001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	40,16	323.761,64	323.721,48C
419119900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS T		69,55	69,55C
419119902	MULTAS E JUROS DE MORA AUTO DE INF		69,55	69,55C
419130000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	17.440,01	2.750.650,95	2.733.210,94C
419131100	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	17.086,91	2.339.220,76	2.322.133,85C
419131300	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A	353,10	411.430,19	411.077,09C
419131301	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A	353,10	411.430,19	411.077,09C
419150000	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.AT.DE	7.907,90	800.166,89	792.258,99C
419159900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D	7.907,90	800.166,89	792.258,99C
419159901	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D	7.907,90	800.166,89	792.258,99C
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	339,12	869.445,72	869.106,60C
419195000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	339,12	861.354,74	861.015,62C
419195001	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	339,12	861.354,74	861.015,62C
419199900	OUTRAS MULTAS		8.090,98	8.090,98C
419199901	MULTA POR BAIXA DE ALVARA		8.090,98	8.090,98C
419200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		521.860,00	521.860,00C
419220000	RESTITUICOES		521.860,00	521.860,00C
419220100	RESTITUICOES DE CONVENIOS		30.331,63	30.331,63C
419220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS		30.331,63	30.331,63C
419229900	OUTRAS RESTITUICOES		491.528,37	491.528,37C
419229901	RESTITUICOES DIVERSAS		2.596,04	2.596,04C
419229902	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO		488.932,33	488.932,33C
419300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.317.701,85	11.066.695,61	5.748.993,76C
419310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.317.701,85	11.066.695,61	5.748.993,76C
419311100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U	3.314.217,50	7.001.447,12	3.687.229,62C
419311101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U	3.314.217,50	7.001.447,12	3.687.229,62C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 16/11/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: SETEMBRO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 16/11/2011 PAG.: 16

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
419311300	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.		1.230.998,53	2.468.571,37	1.237.572,84C
419311301	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.		1.230.998,53	2.468.571,37	1.237.572,84C
419319900	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		772.485,82	1.596.677,12	824.191,30C
419319901	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		771.372,85	1.575.955,60	804.582,75C
419319903	RECEITA PARCELAMENTO PROC. FISCAIS		1.112,97	2.324,50	1.211,53C
419319904	RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE IN			18.397,02	18.397,02C
419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			254.299,46	254.299,46C
419900200	RECEITA DE HONORARIOS			149.342,94	149.342,94C
419900201	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS			149.342,94	149.342,94C
419909900	OUTRAS RECEITAS			104.956,52	104.956,52C
419909901	OUTRAS RECEITAS			104.956,52	104.956,52C
490000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		50.816.066,49	676.891,25	50.139.175,24D
492000000	RESTITUICOES		4.962,86	4.962,86	4.962,86D
492100000	RESTITUICOES		4.962,86	4.962,86	4.962,86D
492120000	RESTITUICAO		4.962,86	4.962,86	4.962,86D
492120200	RESTITUICAO DE IPTU		4.962,86	4.962,86	4.962,86D
492120201	* RESTITUICAO DE IPTU		4.962,86	4.962,86	4.962,86D
495000000	FUNDEB		50.811.103,63	676.891,25	50.134.212,38D
495200000	FUNDEB		50.811.103,63	676.891,25	50.134.212,38D
495210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		6.452.267,24	316.359,12	6.135.908,12D
495210100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO		6.270.579,26	316.359,12	5.954.220,14D
495210102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		6.225.659,20	296.158,86	5.929.500,34D
495210105	* DEDUCAO DE REC. P/ FORMACAO DO F		44.920,06	20.200,26	24.719,80D
495213600	* DEDUCAO REC. P/FORM. FUNDEB- ICM		181.687,98		181.687,98D
495220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		44.358.836,39	360.532,13	43.998.304,26D
495220100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO		44.358.836,39	360.532,13	43.998.304,26D
495220101	* DEDUCAO DE RECEITA P/ FORM.DO FU		39.895.867,40	133.270,28	39.762.597,12D
495220102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		3.322.309,67	227.261,85	3.095.047,82D
495220104	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		1.140.659,32		1.140.659,32D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		1.742.764.504,79	59.666.404,60	1.683.098.100,19D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		245.266.912,13	15.677.039,83	229.589.872,30D
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		239.989.167,52	15.677.039,83	224.312.127,69D
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI		239.989.167,52	15.677.039,83	224.312.127,69D
512110000	COTA FINANCEIRA		17.143.589,00	1.714.358,90	15.429.230,10D
512110100	= COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		17.143.589,00	1.714.358,90	15.429.230,10D
512120000	REPASSE CONCEDIDO		222.845.578,52	13.962.680,93	208.882.897,59D
512120100	= REPASSE CONCEDIDO		222.845.578,52	13.962.680,93	208.882.897,59D
513000000	MUTACOES PASSIVAS		5.277.744,61		5.277.744,61D
513100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		5.277.744,61		5.277.744,61D
513120000	LIQUIDACAO DE CREDITOS		5.277.744,61		5.277.744,61D
513120200	DIVIDA ATIVA		5.277.744,61		5.277.744,61D
513120201	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARI		5.277.744,61		5.277.744,61D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		1.497.497.592,66	43.989.364,77	1.453.508.227,89D
522000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		1.199.803.642,94	38.555.206,47	1.161.248.436,47D
522300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.199.803.642,94	38.555.206,47	1.161.248.436,47D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 16/11/2011 AS 10:34 \*

OPCAO : 3

*Suledil Bernardino da Silva*  
Secretária Municipal de Finanças  
Ano/Cidade/Terra  
Mat.: 18.996  
CRC/RJ 098870-0  
Coordenadora

*Rosilda Garotinho*  
Secretária Municipal de Finanças  
Ano/Cidade/Terra  
Mat.: 18.996  
CRC/RJ 098870-0  
Coordenadora

*Suledil Bernardino da Silva*  
Secretário Adj. Controle e Organização  
Mat.: 21.762

*Suledil Bernardino da Silva*  
Secretário Municipal de Finanças  
Ano/Cidade/Terra  
Mat.: 18.996  
CRC/RJ 098870-0  
Coordenadora

*Rosilda Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ  
Matrícula 21584

*Suledil Bernardino da Silva*  
Secretário Adj. Controle e Organização  
Mat.: 21.762

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: SETEMBRO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 16/11/2011

PAG.: 17

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522320000	= CORRESPONDENCIA DE CREDITOS-SALD		1.199.803.642,94	38.555.206,47	1.161.248.436,47D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		297.693.949,72	5.434.158,30	292.259.791,42D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		297.693.949,72	5.434.158,30	292.259.791,42D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		265.476.580,91	4.461.929,04	261.014.651,87D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		32.217.368,81	972.229,26	31.245.139,55D
523120200	BENS DE ESTOQUE		32.217.368,81	972.229,26	31.245.139,55D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		32.217.368,81	972.229,26	31.245.139,55D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		47.372.406,25	1.585.172.555,40	1.537.800.149,15C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		10.057.599,42	371.975.883,78	361.918.284,36C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		4.570.000,00	13.596.326,91	9.026.326,91C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		4.570.000,00	13.596.326,91	9.026.326,91C
612120000	REPASSE RECEBIDO		4.570.000,00	13.596.326,91	9.026.326,91C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		4.570.000,00	13.596.326,91	9.026.326,91C
613000000	MUTACOES ATIVAS		5.487.599,42	358.379.556,87	352.891.957,45C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		5.487.599,42	336.801.891,33	331.314.291,91C
613110000	AQUISICOES DE BENS		5.487.599,42	336.801.891,33	331.314.291,91C
613110100	BENS IMOVEIS		4.482.398,66	303.013.690,12	298.531.291,46C
613110200	BENS MOVEIS		1.005.200,76	33.788.201,21	32.783.000,45C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		23.127,00	1.560.987,90	1.537.860,90C
613110202	BENS DE ESTOQUE		982.073,76	32.227.213,31	31.245.139,55C
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			21.577.665,54	21.577.665,54C
613310000	OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRAT			21.577.665,54	21.577.665,54C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		37.314.806,83	1.213.196.671,62	1.175.881.864,79C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		37.314.806,83	1.198.563.243,30	1.161.248.436,47C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		37.314.806,83	1.198.563.243,30	1.161.248.436,47C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO		37.314.806,83	1.198.563.243,30	1.161.248.436,47C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			14.633.428,32	14.633.428,32C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			14.117.127,41	14.117.127,41C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS			14.117.127,41	14.117.127,41C
623171700	DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORACA			14.117.127,41	14.117.127,41C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			516.300,91	516.300,91C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			516.300,91	516.300,91C
623310500	RESTOS A PAGAR			516.300,91	516.300,91C
RESUMO :					
ATIVO	=		14.863.408.392,42D		
PASSIVO	=		14.802.043.744,13C		
DESPESA	=		1.128.109.304,10D		
RECEITA	=		1.334.771.903,43C		
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=		1.683.098.100,19D		
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=		1.537.800.149,15C		

*Denilson Barreto Paripilino*  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CRC/RJ 0985870-0  
Coordenadora

*Rosineke Carotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ  
Matricula 21584

*Suleidi Bernadine da Silva*  
Secretário Num. Controle e Organismo  
Mat.: 21.762

Id: 1227466

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 006/2011**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a dedicação, o empenho e o excelente resultado dos trabalhos da equipe nomeada através da Portaria nº 004/2011 - FMJU, de 14/10/2011,

**RESOLVE:**

Elogiar a Comissão constituída dos seguintes servidores: *Kátia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha* (Assistente Social), *Teresa Cristina Miranda Rocha* (Assistente Social), *Liliane Bastos da Mata Freitas* (Contadora), *Arali Ribeiro Henriques* (Pedagoga) e *Conceição de Maria Barbosa da Silva Cruz* (Psicóloga), que analisaram e emitiram parecer técnico sobre os projetos apresentados pelas entidades sociais, ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, com vistas ao Edital de Projetos para financiamento, no ano de 2012, de forma satisfatória.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2011

**MÁRIO LOPES MACHADO**  
- Presidente -

Id: 1227366

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO N.º 118/2011**

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 08 de novembro do corrente ano, após a apresentação do relatório conclusivo com parecer favorável a Comissão de Finanças referente aos processos de Prestação de Contas das entidades que receberam financiamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FMIA, o conselho resolve:

Aprovar, por unanimidade, as prestações de contas das seguintes entidades em respectivos exercícios:

01 - Casa Espírita Caminho e Esperança - Projeto: "Reencontrando a Família" - Exercício: 2006.

02 - Casa Espírita Caminho e Esperança - Projeto: "Reencontrando a Família" - Exercício: 2007.

03 - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE - Projeto: "Qualificação de Jovens e Adolescentes Portadores de Deficiência" - Exercício: 2010

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2011

**Mário Lopes Machado**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1227442

**REGIMENTO INTERNO**

**XII FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Campos dos Goytacazes / RJ**  
**Data: 06 de dezembro de 2011.**

**Local: Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos.**

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal 8069/90 e pela Lei Municipal nº 7803 de 07 de abril de 2006, propõe para discussão e aprovação da plenária do XII Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, os critérios para a realização do Fórum e o processo de escolha da representação da Sociedade Civil na composição do CMPDCA durante o biênio 2012/2013.

**I - DOS OBJETIVOS**

1. Promover a integração entre organismos e a Sociedade Civil na efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. Eleger os representantes da Sociedade Civil organizada que irão compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2012/2013.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Fórum representantes da Sociedade Civil organizada e pessoas interessadas nos temas abordados, com direito a voz.
2. Só terão direito a voto os representantes da Sociedade Civil organizada, inscritos previamente como Delegados no CMPDCA.
3. As inscrições dos participantes (pessoa física) poderão ser efetuadas de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2011 na sede do CMPDCA, situada na rua Barão de Miracema, 335 - Centro, das 8h às 17h, com apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF.
4. As inscrições das Entidades que se farão representar através dos seus delegados, serão efetuadas nos dias e horários acima mencionados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício da diretoria indicando 01 (um) delegado com direito a voz e voto e 01 (um) suplente que terá direito a voz.. Na falta do Titular o Suplente assumirá a Titularidade.
- b) Cópia da Ata da atual diretoria.
- c) Estatuto da entidade atualizado.
- d) CNPJ

Obs.: As Instituições cadastradas e com a documentação em dia, ficam isentas de apresentação dos itens de b, c e d . Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo acima estipulado.

**III - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

1. O fórum será realizado no dia 06 de dezembro de 2011, no auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, situado na Av. Pelinca nº115 - Centro, convocado de acordo com a Lei Municipal 7803 de 2006, terá o início às 13h com o credenciamento.
2. O fórum terá como tema: "O papel dos Conselhos e dos Conselheiros de Direito".

**IV - DA ELEIÇÃO**

1. O credenciamento será efetivado das 13h às 14h do dia 06/12/2011.
2. Excluindo-se o processo de eleição, poderão participar do Fórum representantes da Sociedade Civil organizada e pessoas interessadas nos temas a serem abordados, com direito a voz.
3. Só terão direito de voto as entidades de atendimento direto registradas no CMPDCA e as que se seguem no item 4 deste regimento, desde que estejam legalmente constituídas no Município a mais de 02 (dois) anos, inscritas para o fórum dentro do prazo constante do item II.
4. Poderão concorrer ao cargo de Conselheiro titular e suplente as entidades de atendimento direto, registradas no CMPDCA e os demais segmentos abaixo:

- a) Partidos Políticos;
- b) Associações e Entidades Religiosas;
- c) Sindicatos, Associações de categorias profissionais e Federações;

- d) Clubes de Serviços;
- e) Instituições de ensino que realizam pesquisas sobre crianças e adolescentes.

5. Deverão ser eleitos, neste XII Fórum, 16 (dezesseis) entidades da Sociedade Civil que representam os segmentos definidos no item anterior para ocuparem 08 (oito) vagas de titulares e 08 (oito) vagas de suplentes no CMPDCA.

6. Propõe-se que o processo de escolha respeite a ampla representação da Sociedade Civil com as categorias assim compreendidas: de acolhimento; de proteção às pessoas com deficiência; de prestadoras de serviços complementar a escola; de atendimento na área da assistência social para aqueles que necessitem; de sindicatos; conselhos regionais de categorias profissionais; associações profissionais; que realizem pesquisas na área da infância e adolescência; clubes de serviços; maçonaria e demais associações semelhantes; de entidades e/ou associações religiosas; entidades e associações de classe; federações; entidades comunitárias e partidos políticos.

7. O prazo para a contestação será de três dias após a publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2011.

**Mário Lopes Machado**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1227443

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução do CMAS nº019/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº.080 de 12 de Fevereiro de 1996, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2011,

**Resolve:**

Art.1º: Nos termos da Resolução nº008/2011, deferir os pedidos de inscrição para as Organizações, abaixo relacionadas, com os respectivos números:

- 016 - Organização de Apoio aos Deficientes Visuais - OADV
- 017 - Associação Beneficente Viver Feliz
- 018 - Associação Mãos à Obra - AMO

Art. 2º: Nos termos da Resolução nº008/2011, indeferir o pedido de inscrição do Instituto de Excelência Valentim.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21de novembro de 2011.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

Id: 1227385

**Resolução do CMAS nº020/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº.080 de 12 de Fevereiro de 1996, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2011,

**Resolve:**

Art.1º: Referendar o Ato do Presidente, nº 001/2011, publicado no Diário Oficial, nos dias 16,17 e 18 de novembro.

Art. 2º: Alterar o cronograma referente ao item 2.8, da Resolução nº. 017/2011 publicado, no Diário oficial, no dia 13 de outubro, que passa a ter a seguinte redação:

As propostas deverão ser encaminhadas à sede do CMAS, situado à Rua Barão de Miracema, 351, Centro, nesta cidade, acompanhadas dos documentos mencionados no item 2.1 e em seus subitens, entre os dias 11/10/2011 e 22/11/2011, sempre em dias úteis, das 9 h às 12 h e das 14h às 17h. Os projetos serão analisados pela equipe interdisciplinar dos dias 22/11/2011 à 29/11/2011 e pela comissão de avaliação dos dias 29/11/2011 à 06/12/2011. A divulgação do resultado dos projetos não recomendados será feita no dia 06/12/2011, quando a relação das entidades proponentes será afixada na sede do Conselho, a partir das 12h. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados até o dia 08/12/2011, até as 12 horas. A

plenária extraordinária que deliberará sobre os projetos selecionados acontecerá no dia 09/12/2011, às 9h. O resultado final será divulgado até o dia 15/12/2011, na sede do CMAS, a partir das 9 h, sujeita à posterior publicação.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21de novembro de 2011.  
**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

Id: 1227386

## Coordenadoria de Infraestrutura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Portaria n.º 304/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, por meio da Empresa Municipal de Transportes - EMUT, gerenciar, fiscalizar, disciplinar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO a recente criação do Ponto de Táxi n.º 94, localizado nas dependências do SUPERBOM, situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda;

CONSIDERANDO a finalização dos procedimentos de sorteio, dispostos na Portaria n.º 300/2011, para remanejamento de permissionários de serviço de táxi, visando ao preenchimento das vagas no referido ponto;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR o permissionário Edson Paes Alves, CPF n.º 053.812.277-36, do ponto de táxi n.º 58, localizado em frente ao SUPERBOM da Avenida Alberto lamego, para o ponto n.º 94, localizado no SUPERBOM situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria n.º 305/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, por meio da Empresa Municipal de Transportes - EMUT, gerenciar, fiscalizar, disciplinar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO a recente criação do Ponto de Táxi n.º 94, localizado nas dependências do SUPERBOM, situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda;

CONSIDERANDO a finalização dos procedimentos de sorteio, dispostos na Portaria n.º 300/2011, para remanejamento de permissionários

de serviço de táxi, visando ao preenchimento das vagas no referido ponto;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR o permissionário Fernando Cabral Pessanha, CPF n.º 007.024.147-35, do ponto de táxi n.º 58, localizado em frente ao SUPERBOM da Avenida Alberto lamego, para o ponto n.º 94, localizado no SUPERBOM situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria n.º 306/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, por meio da Empresa Municipal de Transportes - EMUT, gerenciar, fiscalizar, disciplinar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO a recente criação do Ponto de Táxi n.º 94, localizado nas dependências do SUPERBOM, situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda;

CONSIDERANDO a finalização dos procedimentos de sorteio, dispostos na Portaria n.º 300/2011, para remanejamento de permissionários de serviço de táxi, visando ao preenchimento das vagas no referido ponto;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR o permissionário Alexandre Viana Tudesco, CPF n.º 088.507.317-79, do ponto de táxi n.º 24, localizado em frente ao Colégio Municipal 29 de Maio, para o ponto n.º 94, localizado no SUPERBOM situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria n.º 307/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, por meio da Empresa Municipal de Transportes - EMUT, gerenciar, fiscalizar, disciplinar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO a recente criação do Ponto de Táxi n.º 94, localizado nas dependências do SUPERBOM, situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda;

CONSIDERANDO a finalização dos procedimentos de sorteio, dispostos na Portaria n.º 300/2011, para remanejamento de permissionários de serviço de táxi, visando ao preenchimento das vagas no referido ponto;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR o permissionário Ramon Valente do Nascimento, CPF n.º 087.033.097-70, do ponto de táxi n.º 50, localizado ao lado da TV Record, para o ponto n.º 94, localizado no SUPERBOM situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria n.º 308/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, por meio da Empresa Municipal de Transportes - EMUT, gerenciar, fiscalizar, disciplinar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO a recente criação do Ponto de Táxi n.º 94, localizado nas dependências do SUPERBOM, situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda;

CONSIDERANDO a finalização dos procedimentos de sorteio, dispostos na Portaria n.º 300/2011, para remanejamento de permissionários de serviço de táxi, visando ao preenchimento das vagas no referido ponto;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR o permissionário Hércules Rosa de Lima, CPF n.º 829.422.937-72, do ponto de táxi n.º 37, localizado na Praça de Nova Brasília, para o ponto n.º 94, localizado no SUPERBOM situado na Avenida Vinte e Oito de Março com Rua Ricardo Quitete, no Parque Tarcísio Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Id: 1227380

## EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

PORTARIA Nº 303/2011

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2011

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal das suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT exercer a fiscalização do Programa Campos Cidadão;

CONSIDERANDO a relevância do Programa Campos Cidadão como indutor da mobilidade dos municípios;

CONSIDERANDO a importância da implantação de sistemas de controle adicionais para disciplinar a utilização do benefício, assim como, o zelo para com o erário público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da contínua busca da melhor garantia para a correta utilização dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR comissão técnica para auxiliar o pregoeiro na análise documental de qualificação técnica referente ao Pregão nº 002/2011, cujo objeto volta-se à Contratação de empresa especializada em serviços de organização para que se promova a execução dos serviços de auditoria sobre os repasses do "Programa Campos Cidadão".

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Salvador Rangel de Sá; e  
Alexandre dos Santos Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva  
Diretor - Presidente

Id: 1227063

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Secretaria Municipal de Finanças

### Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando esta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2007 INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS	0000018768	0000045542	0000066011	0000081690	0000099116	0000114093
	0000018878	0000045879	0000066153	0000081719	0000099127	0000114117
	0000019823	0000045938	0000066298	0000081748	0000099877	0000114208
0000000034	0000019939	0000046089	0000066353	0000081908	0000100166	0000115076
0000000082	0000020112	0000046108	0000066370	0000081920	0000100194	0000115293
0000000117	0000020255	0000046301	0000066452	0000082249	0000100567	0000115549
0000000922	0000020717	0000046464	0000066487	0000082368	0000100824	0000115688
0000000941	0000020810	0000046842	0000066494	0000082412	0000101513	0000116376
0000001286	0000021627	0000047503	0000066571	0000082454	0000101535	0000116503
0000001339	0000021827	0000048774	0000066661	0000082462	0000101552	0000116591
0000002001	0000021958	0000049238	0000067169	0000082485	0000101642	0000116870
0000002494	0000022397	0000049326	0000067427	0000084601	0000101863	0000116926
0000002522	0000023126	0000049496	0000067562	0000084738	0000101986	0000116932
0000002739	0000023159	0000049903	0000067671	0000084883	0000102113	0000116941
0000002970	0000023416	0000049912	0000068051	0000085112	0000102149	0000116994
0000003024	0000023523	0000049942	0000068423	0000085260	0000102424	0000117306
0000003161	0000023889	0000050487	0000068784	0000085379	0000102496	0000117337
0000003314	0000024598	0000050506	0000069117	0000085583	0000102624	0000117629
0000003401	0000024613	0000050891	0000069132	0000085898	0000102984	0000117795
0000003896	0000025592	0000051004	0000069555	0000086115	0000103176	0000117800
0000003971	0000025650	0000051103	0000069749	0000086169	0000103315	0000117917
0000004099	0000026374	0000051589	0000069945	0000086385	0000103651	0000118269
0000004222	0000026486	0000051937	0000069960	0000086429	0000104020	0000118340
0000004553	0000026788	0000052301	0000070666	0000086484	0000104620	0000118569
0000005337	0000027739	0000052854	0000070915	0000086712	0000104783	0000119570
0000005378	0000027838	0000053138	0000071518	0000086730	0000104826	0000119621

000005337	0000027739	0000052854	0000070915	0000086712	0000104783	0000119570
000005378	0000027838	0000053138	0000071518	0000086730	0000104826	0000119621
000005973	0000027870	0000053365	0000072482	0000086848	0000105541	0000119867
000006529	0000028954	0000053441	0000072572	0000086986	0000105543	0000119897
000006718	0000029011	0000054173	0000073210	0000086994	0000105692	0000120096
000006728	0000030075	0000054824	0000073348	0000087100	0000105731	0000120107
000007247	0000030288	0000055078	0000073382	0000087191	0000105781	0000121720
000007434	0000030424	0000055498	0000073396	0000087654	0000105849	0000121838
000007567	0000031074	0000055546	0000073494	0000087721	0000106085	0000121964
000007804	0000031334	0000055594	0000073672	0000087866	0000106516	0000122040
000008489	0000031889	0000056164	0000073832	0000088700	0000106721	0000122255
000010368	0000031904	0000056410	0000073843	0000089187	0000106934	0000122358
000010885	0000032846	0000056576	0000074320	0000089414	0000107508	0000122572
000011303	0000032936	0000057263	0000074628	0000089446	0000108287	0000123982
000011350	0000034436	0000057804	0000074644	0000090227	0000108902	0000124769
000011742	0000034444	0000058797	0000074871	0000090707	0000108978	0000127418
000011778	0000036250	0000059064	0000075012	0000090816	0000109541	0000127495
000012199	0000037347	0000059081	0000075160	0000091316	0000109686	0000127763
000012331	0000037516	0000059203	0000075173	0000091531	0000109697	0000128083
000012588	0000037539	0000059812	0000075721	0000091710	0000109933	0000128188
000012929	0000037820	0000060251	0000075835	0000091784	0000110436	0000128429
000013099	0000039138	0000060348	0000075911	0000091805	0000110524	0000128569
000013316	0000039250	0000060457	0000076034	0000091822	0000110749	0000128791
000013391	0000039395	0000060460	0000076283	0000092309	0000111558	0000129594
000013546	0000039400	0000060469	0000076302	0000092845	0000111581	0000129810
000013656	0000039469	0000060523	0000076512	0000092846	0000111692	0000129812
000013823	0000039513	0000060873	0000076601	0000092856	0000111696	0000129882
000014343	0000039697	0000061117	0000076653	0000093024	0000111699	0000129919
000014344	0000040047	0000061444	0000076682	0000093171	0000111741	0000130146
000014380	0000041598	0000061472	0000076755	0000095564	0000111747	0000130256
000014729	0000041676	0000062530	0000076780	0000096154	0000112469	0000130497
000015350	0000041750	0000062596	0000076883	0000096477	0000112519	0000130504
000015795	0000041853	0000062601	0000077214	0000096560	0000112766	0000130753
000015894	0000042068	0000062642	0000079786	0000096625	0000113054	0000130922
000016300	0000042179	0000063807	0000079799	0000096628	0000113086	0000131052
000017485	0000043381	0000064509	0000079906	0000096822	0000113127	0000131208
000017625	0000043562	0000064652	0000080445	0000096837	0000113420	0000131337
000017663	0000043668	0000065032	0000080645	0000097110	0000113759	0000131375
000017715	0000043710	0000065486	0000080678	0000097523	0000113786	0000131392
000017792	0000043821	0000065604	0000080892	0000098174	0000113805	0000131500
000018410	0000044283	0000065613	0000081141	0000098406	0000113837	0000131740
000018497	0000045039	0000065786	0000081315	0000098590	0000113893	0000132376
000018678	0000045411	0000065931	0000081354	0000098702	0000113917	0000132967

0000132968	0000158782	0000055825	0000117413	0000004206	0000073404
0000133169	0000159332	0000057076	0000117889	0000006802	0000073955
0000135054	0000160244	0000057747	0000118127	0000006976	0000074063
0000135470	0000160785	0000058948	0000119356	0000010020	0000074214
0000135524	0000161314	0000060118	0000119430	0000010415	0000075388
0000135600	0000161562	0000060609	0000120151	0000014521	0000075424
0000135656	0000161708	0000062858	0000121696	0000016595	0000075525
0000136171	0000162207	0000062970	0000123861	0000019407	0000075952
0000136190	0000163039	0000063093	0000124935	0000020250	0000077084
0000136472	0000163098	0000063669	0000125479	0000020443	0000080339
0000136617	0000164018	0000063760	0000127526	0000023298	0000080380
0000136846	0000164260	0000065523	0000128062	0000023598	0000080814
0000136861	0000165663	0000065529	0000128204	0000024042	0000080820
0000137040	0000167184	0000065681	0000128532	0000024934	0000081076
0000137465	<b>2008</b>	0000065943	0000129680	0000025683	0000081327
0000137686	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000066158	0000130285	0000026900	0000081413
0000138115	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000067828	0000130318	0000026936	0000081945
0000138451	0000000370	0000067987	0000130690	0000026987	0000082159
0000139081	0000000736	0000068227	0000131509	0000027851	0000082213
0000139975	0000003731	0000069640	0000131551	0000028773	0000084624
0000140023	0000003768	0000070600	0000133170	0000029050	0000085124
0000140121	0000004129	0000071253	0000135674	0000030982	0000086754
0000140388	0000005721	0000072049	0000137243	0000032008	0000087457
0000141065	0000006438	0000072312	0000137614	0000032909	0000087485
0000141151	0000006505	0000072787	0000137938	0000033181	0000088198
0000142844	0000010361	0000073181	0000138267	0000033547	0000089219
0000143172	0000011608	0000073202	0000139946	0000034179	0000091744
0000144342	0000014297	0000073233	0000144292	0000034390	0000091834
0000144535	0000014779	0000073441	0000145705	0000034800	0000092876
0000144820	0000015534	0000073715	0000146555	0000035330	0000093097
0000144905	0000016324	0000074422	0000146913	0000035486	0000093342
0000144977	0000017476	0000075799	0000147958	0000038687	0000093523
0000144997	0000018819	0000079781	0000152612	0000038881	0000095333
0000145308	0000019309	0000079834	0000153723	0000039707	0000095542
0000145425	0000019598	0000080059	0000154597	0000039953	0000096750
0000145556	0000020552	0000080444	0000155014	0000040583	0000097412
0000145883	0000021425	0000081413	0000155488	0000041491	0000097727

0000145926	0000022292	0000082244	0000156116	0000042020	0000098352
0000146975	0000022431	0000082371	0000156565	0000042256	0000099348
0000147283	0000023161	0000085889	0000157203	0000042325	0000101811
0000148094	0000024223	0000086879	0000157399	0000046771	0000103250
0000148747	0000025103	0000087092	0000158795	0000047688	0000104949
0000148898	0000025978	0000087731	0000160258	0000050297	0000105962
0000150335	0000026438	0000087964	0000163199	0000051452	0000106417
0000150742	0000027332	0000089460	0000163376	0000051809	0000107649
0000150868	0000028953	0000089633	0000167160	0000052617	0000108197
0000150893	0000029067	0000089883	<b>CONTRIBUINTES</b>	0000052833	0000110477
0000151800	0000029895	0000090198	<b>- CPF/CNPJ</b>	0000055341	0000111117
0000152038	0000030579	0000090505	025.112.315-49	0000056220	0000111770
0000152229	0000032327	0000091309	028.939.327-20	0000057035	0000113602
0000152239	0000033047	0000091915	030.530.947-11	0000057074	0000114096
0000152333	0000033138	0000093093	034.053.707-87	0000057522	0000114215
0000152367	0000034197	0000097016	035.452.887-49	0000057640	0000115204
0000152509	0000038963	0000097506	082.807.617-05	0000057669	0000116180
0000152852	0000039303	0000099142	09.451.042/0001-13	0000058230	0000116319
0000153507	0000039694	0000099260	095.741.917-10	0000058578	0000117084
0000154648	0000040222	0000099318	104.422.437-15	0000058594	0000117950
0000155012	0000040537	0000099350	104.449.717-34	0000059604	0000119992
0000155031	0000040839	0000099605	104.564.657-15	0000059785	0000121302
0000155128	0000040856	0000100411	254.879.307-91	0000061353	0000123381
0000155131	0000041148	0000102009	29.900.842/0001-81	0000061602	0000124718
0000155275	0000042151	0000102299	29.900.875/0001-21	0000062335	0000127926
0000155404	0000043795	0000102422	454.431.227-20	0000062726	0000128826
0000155531	0000044101	0000103170	501.931.807-82	0000063822	0000129143
0000156072	0000045283	0000104655	539.698.207-15	0000065517	0000129995
0000156093	0000045403	0000105469	60.701.190/1488-61	0000065969	0000130996
0000156407	0000046361	0000107046	803.066.837-68	0000066100	0000131064
0000156534	0000046503	0000107194	809.119.517-68	0000066218	0000131235
0000157169	0000046807	0000108411	887.663.307-34	0000066272	0000131538
0000157185	0000048196	0000111971	<b>2009</b>	0000066998	0000131676
0000157494	0000048242	0000114071	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000067286	0000131699
0000157737	0000048438	0000114909	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000067758	0000132983
0000157936	0000051632	0000116634	0000002542	0000067955	0000132992
0000157955	0000052346	0000116746	0000003387	0000071650	0000133152
0000158766	0000052464	0000116960	0000004039	0000072576	0000133206
0000133730	0000022087	0000080259	0000155313	0000036790	0000091836
0000139410	0000024384	0000080531	0000155953	0000036824	0000093223
0000139891	0000024585	0000085224	0000156584	0000038878	0000093330
0000142653	0000025548	0000086217	0000157523	0000039334	0000093877
0000143469	0000026227	0000087736	0000159792	0000041295	0000094147
0000143543	0000027728	0000087782	0000159874	0000041466	0000095136
0000146177	0000033324	0000089123	0000160299	0000041645	0000095456
0000146616	0000033392	0000090892	0000161111	0000041647	0000095648
0000147104	0000034168	0000091254	0000161733	0000041811	0000096051
0000147938	0000035227	0000091486	0000161966	0000042452	0000096257
0000152214	0000036189	0000091532	0000163692	0000042481	0000096701
0000153592	0000036513	0000091733	0000163994	0000045735	0000096998
0000154440	0000036582	0000091910	0000166718	0000046372	0000097050
0000155075	0000038818	0000092990	0000168543	0000047237	0000099524
0000156093	0000038913	0000093389	0000169326	0000048110	0000099588
0000156885	0000041238	0000096158	0000170124	0000049499	0000099800
0000157315	0000041962	0000096688	0000172172	0000050388	0000100044
0000162333	0000042304	0000096692	0000174609	0000052326	0000100322
0000163541	0000043006	0000096988	0000178303	0000052778	0000100750
0000163955	0000043612	0000097422	<b>CONTRIBUINTES</b>	0000053585	0000100761
0000163964	0000043753	0000097504	<b>- CPF/CNPJ</b>	0000053656	0000101962
0000165546	0000043861	0000097641	002.722.227-63	0000053672	0000101990
0000165550	0000045288	0000098436	076.767.027-20	0000055077	0000102784
0000167163	0000045520	0000099904	09.252.336/0001-16	0000056146	0000103487
0000168538	0000046822	0000100319	39.685.730/0001-09	0000057149	0000103985
0000169192	0000047357	0000100384	544.888.857-72	0000059209	0000104777
0000169487	0000047683	0000104493	675.817.657-68	0000059365	0000105614
0000169733	0000047926	0000104686	835.804.097-00	0000060178	0000106397

<b>CONTRIBUINTES</b>	0000048120	0000105310	887.767.607-82	0000062622	0000106458
- CPF/CNPJ	0000049597	0000105389	<b>2011</b>	0000062628	0000106622
002.058.994-46	0000050581	0000105640	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000063066	0000106882
026.986.017-79	0000051720	0000105761	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000063098	0000109304
075.321.557-81	0000054547	0000106014	0000001517	0000063650	0000110275
08.874.969/0001-01	0000056064	0000107966	0000001525	0000064172	0000110556
087.004.647-08	0000056713	0000111180	0000002456	0000064312	0000110841
28.963.981/0001-91	0000056754	0000111831	0000002730	0000065821	0000110956
29.900.859/0001-39	0000057807	0000113991	0000003914	0000065838	0000111535
30.411.805/0001-99	0000057926	0000114369	0000004132	0000065909	0000111900
502.202.767-49	0000058755	0000116912	0000004355	0000066564	0000113880
524.860.527-04	0000059496	0000117169	0000004643	0000066959	0000113885
561.722.907-97	0000059554	0000117929	0000005736	0000067157	0000115484
566.770.817-53	0000059721	0000118646	0000006096	0000067380	0000117381
570.390.977-53	0000060372	0000118933	0000006144	0000067580	0000117471
690.453.807-49	0000060848	0000119822	0000006180	0000068690	0000117478
745.391.597-04	0000061070	0000120605	0000006434	0000069362	0000117689
826.614.137-15	0000061502	0000121066	0000006976	0000069812	0000117994
841.900.277-15	0000063178	0000121479	0000007150	0000071241	0000118791
846.493.307-00	0000063202	0000122176	0000009939	0000072368	0000121700
879.805.847-91	0000063723	0000125319	0000010207	0000072615	0000122018
<b>2010</b>	0000064288	0000127506	0000011571	0000072802	0000122273
<b>INSCRIÇÕES</b>	0000064650	0000127987	0000013061	0000075619	0000123993
<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000064989	0000129075	0000013738	0000076153	0000124801
0000002860	0000065852	0000129779	0000014541	0000076723	0000128331
0000003177	0000065983	0000130504	0000017156	0000079692	0000128398
0000003235	0000066376	0000132157	0000017415	0000079750	0000128878
0000003330	0000066926	0000134110	0000017437	0000079843	0000129821
0000003382	0000067329	0000135099	0000018415	0000081114	0000130035
0000004036	0000068359	0000135259	0000019285	0000081321	0000130513
0000004860	0000068559	0000136310	0000019539	0000081706	0000131491
0000008687	0000068715	0000137181	0000020492	0000082157	0000131532
0000008703	0000069239	0000139997	0000021289	0000082482	0000133315
0000009554	0000070537	0000140276	0000023930	0000084632	0000134609
0000010333	0000070980	0000140678	0000024642	0000085500	0000134657
0000011370	0000070987	0000140910	0000024704	0000085623	0000135107
0000011414	0000071113	0000141483	0000024908	0000085847	0000135811
0000011849	0000072412	0000143228	0000025220	0000086296	0000135840
0000012186	0000073456	0000146331	0000026339	0000086609	0000135877
0000012759	0000073851	0000147163	0000027148	0000086692	0000137526
0000013307	0000074353	0000150341	0000027413	0000087244	0000138137
0000013816	0000074841	0000150528	0000033396	0000087866	0000138839
0000013919	0000075288	0000151800	0000034167	0000088471	0000139349
0000017289	0000075985	0000152817	0000034288	0000089577	0000139823
0000017520	0000076782	0000153195	0000034783	0000091214	0000139899
0000018530	0000079870	0000153268	0000035121	0000091297	0000140116
0000018621	0000080094	0000154161	0000035870	0000091541	0000141236
0000142716	0000150972	0000157604	0000166854	0000174134	
0000143748	0000151879	0000158809	0000167088	0000174169	
0000144040	0000154186	0000158812	0000167283	0000174457	
0000146300	0000154409	0000160551	0000171601	0000174499	
0000147514	0000154527	0000160644	0000172267	0000174892	
0000148761	0000155033	0000163375	0000172321	0000175472	
0000148897	0000155160	0000164123	0000172322	0000175860	
0000149619	0000156196	0000165063	0000174058	0000175882	
0000150540	0000156551			0000177980	
0000150965	0000156671			0000178084	

Id: 1227431

**Secretaria Municipal de Controle e Orçamento**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos por meio desta solicitar que os responsáveis e instituições abaixo relacionadas, **apresentem a prestação de contas ou devolvam os recursos municipais recebidos a título de contribuições** firmados com a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, para a apresentação das entidades no Campos Folia/2011, nos dias 29 e 30 de abril, e 1º de maio de 2011. As contas devem ser prestadas na Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento ou deve-se proceder a devolução do recurso, **a conta da Prefeitura de Campos dos Goytacazes C/C: 5000-8 - AG: 0005-1 - BANCO DO BRASIL**, o comprovante de depósito deve ser apresentado na Secretaria de Finanças para obtenção da Guia de Recolhimento de Receita e esta deve ser entregue na Secretaria Municipal de Controle e Orçamento. Em virtude da não execução do objeto dos convênios Abrimos o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta para que a exigência seja cumprida, sob pena de abertura de tomadas de contas, responsabilização dos responsáveis e inscrição na dívida ativa do município, impossibilitando a instituição de receber novos repasses públicos.

**Grêmio Recreativo Bloco de Samba Unidos de Eldorado - Responsável Moises da Silva Bernardo, CPF 042.000.647-82**

**Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Ururai - Responsável Sérgio da Silva Carvalho, CPF 388.691.877-72**

**Bloco de Samba Unidos de Nova Brasília - Responsável Rita de Cássia Ferreira de Oliveira Galvão, CPF 679.573.667-91**

**Grêmio Recreativo Bloco de Samba Verde e Branco - Responsável Marcos Benedito da Silva Carvalho, CPF 975.840.107-68**

**Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Esperança - Responsável Alcir Marcos Ribeiro, CPF 472.452.987-34**

**Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Santa Cruz - Responsável Zair Antonia dos Santos Hilario, CPF 041.918.697-28**

**Grêmio Recreativo Bloco de Samba Em Cima da Hora - Responsável Gilcemar da Silva Manhães, CPF 923.768.007-49**

**Associação Madureira do Turf - Responsável Marcelo Rangel Velasco, CPF 080.151.107-00**

**Associação Recreativa Escola de Samba Os Independentes - Responsável Nilson Ribeiro Neves Francisco, CPF 030.644.977-31**

**Grêmio Recreativo de Arte e Cultura Escola de Samba Cidade Luz - Responsável Rubens Borges da Silva, CPF 472.544.087-68**

**Associação Mocidade Louca - Responsável Jorge da Silva França, CPF 825.733.367-00**

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2011.

**Marcos André Hauaji Leal**

Chefe da Auditoria Geral

Matrícula n.º 21.588

**Suledil Bernardino da Silva**

Secretário Municipal de Controle e Orçamento

Matrícula - 21762

Id: 1227182

**Secretaria Municipal de Cultura**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2010.019.000407-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 146/2011

OBJETO: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL JOR-

NALISTA OSWALDO LIMA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: **PÁLACE HOTEL LTDA**  
valor global: R\$ \$ 2.128,86 (dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).  
Publique-se:

**Campos dos Goytacazes 08 de novembro de 2011**

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL=

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2010.019.000407-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO N.º 147/2011

OBJETO: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: **PÁLACE HOTEL LTDA**  
valor global: R\$ 45.824,73 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)  
Publique-se:

**Campos dos Goytacazes 08 de novembro de 2011**

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL=

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO N.º 2010.019.000495-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO N.º 144/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: **ABERTURA COMÉRCIO DE APARELHOS MUSICAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
PUBLIQUE-SE

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE NOVEMBRO DE 2011**

**PATRICIA CORDEIRO ALVES**  
=PRESIDENTE DA FCJOL=

Id: 1227528

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2010.019.000407-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO N.º 146/2011

OBJETO: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: **PÁLACE HOTEL LTDA**  
valor global: R\$ \$ 2.128,86 (dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).  
Publique-se:

**Campos dos Goytacazes 08 de novembro de 2011**

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL=

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2010.019.000407-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO N.º 147/2011

OBJETO: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: **PÁLACE HOTEL LTDA**  
valor global: R\$ 45.824,73 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)  
Publique-se:

**Campos dos Goytacazes 08 de novembro de 2011**

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL=

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO N.º 2010.019.000495-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO N.º 144/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: **ABERTURA COMÉRCIO DE APARELHOS MUSICAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
PUBLIQUE-SE

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE NOVEMBRO DE 2011**

**PATRICIA CORDEIRO ALVES**  
=PRESIDENTE DA FCJOL=

Id: 1227528

## Secretaria Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 054/2011 do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de aparelhos auditivos para atender aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** às 10h (Dez horas) do dia 06 de Dezembro de 2011.

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01(uma) resma de papel A4.

\*\*\* **TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO RETIRAR NOVO EDITAL.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2011.

**Glaysiane Rosa dos Santos**  
Pregoeira

Id: 1227531

### AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 054/2011 do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de aparelhos auditivos para atender aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** às 10h (Dez horas) do dia 06 de Dezembro de 2011.

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01(uma) resma de papel A4.

\*\*\* **TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO RETIRAR NOVO EDITAL.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2011.

**Glaysiane Rosa dos Santos**  
Pregoeira

Id: 1227531

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

**NÚMERO DO CONTRATO:** 379/11

**FATO GERADOR:** Inexigibilidade de licitação.

**OBJETO:** Prestação de serviços artístico musical consistente na apresentação Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro.

**CONTRATADA:** Associação Cultural e Histórica do Corpo de Fuzileiros Navais.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Imediata.

**PRAZO DO CONTRATO:** imediato.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de outubro 2011.

Joilza Rangel Abreu

Secretária Municipal de Educação

Id: 1227424

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Creche, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 49 (quarenta e nove) bolsas de estudo para creche, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 389.942,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 20.874,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 97.706,00 (noventa e sete mil, setecentos e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA INFANTIL PALAVRA MÁGICA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA INFANTIL PALAVRA MÁGICA.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 17 (dezessete) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 57.358,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 2.992,00 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J.S. BARRETO MARTINS & CIA LTDA. (CENTRO DE ENSINO J. S. BARRETO MARTINS - JARDIM DE INFÂNCIA URSINHOS CARINHOSOS)

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. S. BARRETO MARTINS & CIA LTDA. (CENTRO DE ENSINO J. S. BARRETO MARTINS - JARDIM DE INFÂNCIA URSINHOS CARINHOSOS)

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 189 (cento e oitenta e nove) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 637.686,00 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e noventa reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL PALAVRA DA VIDA - CEPAVI.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL PALAVRA DA VIDA - CEPAVI.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 228 (duzentos e vinte e oito) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 941.412,00 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 48.564,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 261.516,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DERLANGE MARIA GARCIA ZEFERINO ME. (ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA E JARDIM DE INFÂNCIA LIMÃOZINHO VERDE).

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DERLANGE MARIA GARCIA ZEFERINO ME. (ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA E JARDIM DE INFÂNCIA LIMÃOZINHO VERDE).

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 58 (cinquenta e oito) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 239.482,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 66.526,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M. G. M. DE FREITAS ME. (JARDIM DE INFÂNCIA D. PEDRO).

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M. G. M. DE FREITAS ME. (JARDIM DE INFÂNCIA D. PEDRO)

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 44 (quarenta e quatro) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 148.456,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 7.744,00 (sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME - JARDIM E ESCOLA PETER PAN.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME- JARDIM E ESCOLA PETER PAN.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 74 (setenta e quatro) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 369.926,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 18.574,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 109.890,00 (cento e nove mil, oitocentos e noventa reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A VIDA CENTRO ESCOLA LTDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A VIDA CENTRO ESCOLA LTDA.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Creche, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 203 (duzentos e três) bolsas de estudo para ensino creche, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 1.615.474,00 (um milhão e seiscentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixada em R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 86.478,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 404.782,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A VIDA CENTRO ESCOLA LTDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A VIDA CENTRO ESCOLA LTDA.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 63 (sessenta e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 260.127,00 (duzentos e sessenta mil, cento e vinte e sete reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 13.419,00 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 72.261,00 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 133 (cento e trinta e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 366.282,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixada em R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). E, será repassado

em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 19.684,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 90.706,00 (noventa mil e setecentos e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS - CEFEC.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS - CEFEC.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 383 (trezentos e oitenta e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 1.292.242,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 67.408,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 348.530,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO BATISTA DE ENSINO CUSTODÓPOLIS- IBEIC.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO BATISTA DE ENSINO CUSTODÓPOLIS- IBEIC.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 158 (cento e cinquenta e oito) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 652.382,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 33.654,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GENILCE CARVALHO NETO (COLÉGIO PAULO VI)

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GENILCE CARVALHO NETO (COLÉGIO PAULO VI)

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 33 (trinta e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 136.257,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 37.851,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JARDIM DE INFÂNCIA SEMENTINHA MÁGICA LTDA ME.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JARDIM DE INFÂNCIA SEMENTINHA MÁGICA LTDA ME.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 123 (cento e vinte e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479

Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 507.867,00 (quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 26.199,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 141.081,00 (cento e quarenta e um mil, oitenta e um reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL DIAS CHAVES.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL DIAS CHAVES.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 51 (cinquenta e uma) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 210.579,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 10.863,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e três reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 58.497,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA - CEAB.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO AGUIAR BARBOSA - CEAB.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 70 (setenta) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 236.180,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 110 (cento e dez) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 371.140,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 100.100,00 (cento mil e cem reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL FELICIANO AZEVEDO- CEFA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL FELICIANO AZEVEDO- CEFA.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 384 (trezentos e oitenta e quatro) bolsas de estudo para en-

sino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479 Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 1.919.616,00 (hum milhão, novecentos e dezanove mil, seiscentos e dezesseis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixada em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 96.384,00 (noventa e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 570.240,00 (quinhentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E H. C. DE FREITAS MARTINS (ESCOLA SEMENTINHA DO CÉU).

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E H. C. DE FREITAS MARTINS (ESCOLA SEMENTINHA DO CÉU).

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 145 (cento e quarenta e cinco) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479 Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 489.230,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 131.950,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E L. M. VARELA ME. (CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA - CEOB).

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E L. M. VARELLA ME. (CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA - CEOB).

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 95 (noventa e cinco) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479 Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 392.255,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 108.965,00 (cento e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELE-

BRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL SANTANA AZEREDO LTDA ME.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL SANTANA AZEREDO LTDA ME.

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 463 (quatrocentos e sessenta e três) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479 Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 1.275.102,00 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e dois reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixada em R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 68.524,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 315.766,00 (trezentos e quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E. S. PESSANHA ANDRADE (CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO)

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E. S. PESSANHA ANDRADE (CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO)

**OBJETO:** proporcionar implementação do Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.072/2009, consistindo no subsídio referente a 38 (trinta e oito) bolsas de estudo para ensino fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.361.0013.2479 Natureza de despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 128.212,00 (cento e vinte oito mil e duzentos e doze reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudos fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais). E, será repassado em 15 (quinze) parcelas sucessivas mensais, sendo 14 (catorze) parcelas de R\$ 6.688,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de outubro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 24 de outubro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO CÂNDIDO MENDES.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO CÂNDIDO MENDES.

**OBJETO:** proporcionar aos municípios 138 (cento e trinta e oito) bolsas de estudo na faculdade do ICAM, priorizando alunos carentes do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 12.364.0011.2020.000 Natureza de despesa: 3.3.50.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será R\$ 895.982,56 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que será repassado em 16 (dezesseis) parcelas sucessivas mensais de R\$ 55.998,91 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de

Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de setembro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 29 de setembro de 2011.

(Publicado nesta data por omissão no Diário Oficial do dia 29 de outubro de 2011)

Id: 1227320

**CACS - FUNDEB**

Assembleia Geral Ordinária  
Edital de Convocação

Pelo presente edital ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, lei nº. 7947 de 17 de outubro de 2007, para a **Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de novembro de 2011** na sala de reunião do Conselho Municipal de Educação, situado na Av. Pelinca, 322 - Parque Pelinca, em convocação às 14h, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se a hora do início da reunião não houver quorum suficiente, será aguardado durante trinta minutos a composição do número legal:

Ordem do dia

- 1.Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2.Entrega aos membros do Conselho das informações recebidas (via e-mail), em relação às dúvidas dos conselheiros sobre a aplicação da verba do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.
- 3.PNATE e FUNDEB
- 4.Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2011

Márcia Cristina de Carvalho Virgílio  
Presidente do Conselho do FUNDEB

Id: 1227105

**CME - Conselho Municipal de Educação**

Assembleia Geral Ordinária  
Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de novembro de 2011 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- 2 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00002/2008.
- 3 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00009/2008.
- 4 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00013/2009.
- 5 - Ciência sobre Chamamento Público SMEC/PMCG nº 05/2011, publicado em D. O. em 07/11/2011 - P - 03.
- 6 - Ciência sobre Portaria de Matrícula para a Rede Pública Municipal de Ensino SMEC/PMCG nº 12 de 19 de setembro de 2011, publicada em D. O. em 18/10/2011 - P - 12.
- 7 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2011.

Joilza Rangel Abreu  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1227106

**Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

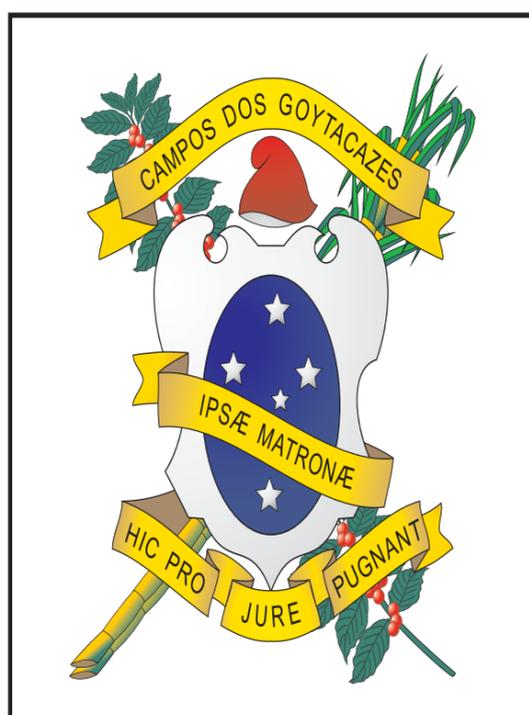
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar a **Auxiliar de Vigilância LEANDRA PESSANHA PARAVIDINI**, matrícula 18601, para comparecer a **SEDE DA GCM**, na Sala do Setor de Assuntos Internos, no horário compreendido entre às 9hs e 17hs, **até o dia 28/11/11**, para prestar esclarecimentos ao que diz respeito à Parte Especial formulada pelo Setor de Escala relatando o não cumprimento dos deveres funcionais. Consubstanciado no art. 5º, LV da CF, estando assegurados os direitos do contraditório e ampla defesa, devendo o convocado fazer valer todos os meios de prova admitidos em direito. O não comparecimento implicará em renúncia ao direito de defesa acarretando em sanção administrativa.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

Id: 1226555



**CAMPOS**

**MINHA CIDADE, MEU AMOR.**